



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

SECRETÁRIO DE ESTADO
DA AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO

Exmº Senhor
Diretor do Gabinete de Planeamento,
Políticas e Administração Geral
NESTE EDIFÍCIO

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		ENT.1802/2016 PROC. Nº: 10.03	

ASSUNTO: PARECER RELATIVO À AUTOAVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DE 2014 DA DIREÇÃO GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA (DGAV)

Junto se envia a V. Exª a informação nº 210/2016/DDO, de 26/02/2016, bem como os documentos anexos sobre o assunto mencionado em epígrafe, que mereceu do Senhor Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação o seguinte despacho:

*"Visto. Homologo.-----
-----ass.)Luís Medeiros Vieira-----
-----29.06.2016".-----*

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,

José Alexandre Rodrigues

Anexo: Docs./Cits.
/ar.

**INFORMAÇÃO**

DE: DDO / DSRHDO / GPP

José Alexandre Rodrigues
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado
da Agricultura e Alimentação

DATA: 2016-02-26

INFORMAÇÃO N.º: INF/210/2016/DDO

PROC. N.º:

ASSUNTO: Parecer relativo à Autoavaliação do Desempenho de
2014 | Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV)**Parecer**

Concordo.

A considero de ser SEAA
para homologação de meios de
desempenho superior pelo serviço.Maria Inês Nolasco
Subdiretora-Geral

27.05.2016

Assinado digitalmente por Maria de Fátima
Rodrigues Henriques Costa Ferreira
Data: 2016.02.29 17:39:27 +00:00Motivo: Visto.
Concordo.
À consideração superior.

Local: Diretora de Serviços

Assinado digitalmente por CRISTINA JOSEFA SIMAS DO ROSÁRIO
EVARISTO
Data: 2016.02.29 10:47:21 +00:00Motivo: Concordo com o teor do parecer. Submete-se à consideração
superior a proposta da DGAV relativa à menção de desempenho de
2014.
Local: Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional.**Despacho**Luis Vieira
29.06.2016Luis Vieira
Secretário de Estado da Agricultura
e Alimentação

- Nos termos do nº 1 do art.º 17 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, procedeu-se à elaboração do parecer constante da presente informação, o qual é desta parte integrante, com a análise crítica da autoavaliação incluída no relatório de atividades elaborado pela **Direção-Geral de Alimentação e Veterinária**.
- Apresenta-se em seguida o parecer deste Gabinete, conforme referido no ponto 1, bem como proposta relativa à menção de desempenho do serviço, de acordo com o art.º 18 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, para homologação ou alteração.

INFORMAÇÃO

PARECER DO GPP SOBRE A AUTOAVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DE 2014

(Artigo 17.º, Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.)

ORGANISMO:

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV)

ENQUADRAMENTO

A Lei n.º 66-B/2007, de 28.12, alterada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31.12, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31.12 e reafirmada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, confere ao GPP a competência para emissão de parecer com análise crítica das autoavaliações constantes dos relatórios de atividades elaborados pelos demais serviços do Ministério da Agricultura e do Mar (MAM).

Os resultados finais do QUAR sustentam a autoavaliação do serviço, a qual tem caráter obrigatório e é sujeita a análise crítica por parte do GPP, através do presente parecer.

Conforme estipulado na Lei n.º 66-B/2007, de 28.12, a avaliação do desempenho dos serviços deve obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Envio ao GPP, até **15 de abril** de cada ano, do relatório de atividades, o qual deve incluir a autoavaliação do serviço nos termos previstos no n.º 2 do artigo 15.º da Lei supramencionada (Circular DGAEP nº 13/2008);
- b) **Emissão de parecer**, por parte do GPP, com análise crítica da autoavaliação, comunicação ao serviço e ao respetivo membro do Governo.

c) Após o parecer do GPP, a menção (*Desempenho Bom, Satisfatório ou Insuficiente*) proposta pelo dirigente máximo do serviço, como resultado da autoavaliação, deve ser **homologada ou alterada pelo respetivo membro do Governo**.

d) Posteriormente ao ato mencionado na alínea anterior, o GPP elabora uma **análise comparada** de todos os serviços do ministério com vista a:

- i) Identificar os serviços que se distinguiram positivamente ao nível do seu desempenho;
- ii) Identificar os serviços com maiores desvios, não justificados, entre objetivos e resultados ou que, por outras razões consideradas pertinentes, devam ser objeto de heteroavaliação e disso dar conhecimento ao Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI) para os efeitos previstos na Lei n.º 66-B/2007, de 28.12.

e) **Divulgação** dos resultados da avaliação:

- i) Cada serviço procede à divulgação da autoavaliação na sua página eletrónica;

Caso o parecer de análise crítica da autoavaliação emitido pelo GPP seja discordante da proposta de menção apresentada pelo serviço, em função dos resultados alcançados ou pela falta de fiabilidade do sistema de indicadores de desempenho, deve o mesmo ser obrigatoriamente divulgado juntamente com a autoavaliação.

INFORMAÇÃO

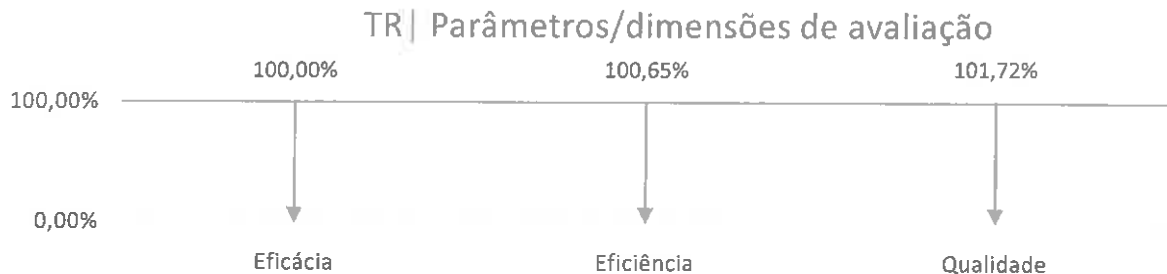
FICHA TÉCNICA

ENTIDADE AVALIADA	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV)
Ano em avaliação	2014
Menção proposta pelo dirigente máximo na Autoavaliação	BOM (pág. 57 e 83 do Relatório de Atividades (RA))
Parecer do GPP / Proposta de Menção	CONCORDA

ANÁLISE CRÍTICA: FUNDAMENTAÇÃO / CONSTATAÇÕES

Resultados alcançados e justificação de desvios significativos (n.º 1 do art.º 15.º)

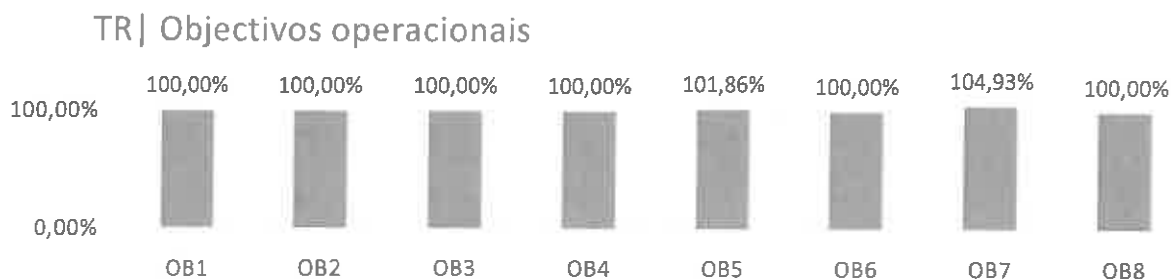
A taxa de realização (TR) global do QUAR/2014 foi de **100,71%**, totalizando, em cada um dos parâmetros: 100,00% (Eficácia), 100,65% (Eficiência) e 101,72% (Qualidade), segundo cálculos do GPP e da DGAV (pág.s 38 a 47 do RA). Dois Objetivos previstos no QUAR 2014 foram superados e os restantes 6 foram atingidos.



Os objetivos considerados como mais relevantes para efeitos do n.º 1 do art.18º da Lei 66-B/2007, a saber, objetivos n.º 1, 2, 5 e 7 tiveram uma TR de 100,00%, 100,00%, 101,86% e 104,93%, respetivamente.

Desvios:

Nenhum dos 9 indicadores do QUAR apresenta desvios positivos $\geq 25\%$. Nenhum dos indicadores ou objetivos do QUAR apresenta desvios negativos.



Das págs. 38 a 47 do Relatório de Atividades (RA) o Serviço apresenta a análise de resultados dos objetivos e indicadores do QUAR. Relativamente ao histórico de indicadores, são apresentados os resultados de 2013 de 8 dos 9 indicadores do QUAR. Quanto ao ciclo de gestão de 2012, não foi indicado histórico de resultados.

INFORMAÇÃO

ANÁLISE CRÍTICA: FUNDAMENTAÇÃO / CONSTATAÇÕES

Recursos Humanos:

O número de efetivos registados a 31 de dezembro de 2014, em sede de autoavaliação (pág. 59 do RA), corresponde a 932 elementos. O Balanço Social (disponível no site da DGAV) indica igualmente 932 efetivos a 31.12.2014, valor coerente com a pontuação executada indicada no QUAR (10.181 pontos).

A taxa de utilização de recursos humanos foi de **95,19%** face à pontuação planeada.

Recursos Financeiros:

Relativamente aos recursos financeiros, os valores reportados na execução do QUAR (pág. 60 do RAA) são, na generalidade, consonantes com a execução orçamental indicada pela DGO e fornecida pela Divisão de Programação Orçamental do GPP (DPO). A taxa de execução total (Orçamento de Funcionamento+Orçamento de Investimento+ Outros Valores) foi de **156,76%** face ao valor corrigido e **155,20%** face ao planeado.

Plano de Atividades (PA):

Das págs 62 a 80 do RA é apresentada uma síntese da atividade desenvolvida para além do QUAR. A propósito do Plano de Atividades, é referido na pág. 82: *“O Plano de Atividades aprovado para 2014, contemplou as orientações constantes na Carta de Missão da Direção Superior, do QUAR 2014 e das Grandes Opções do Plano (GOP). Deste modo, todos os objetivos alcançados, contribuíram para a prossecução das linhas orientadoras decorrentes do Programa de Governo”*. No entanto, não é possível encontrar no RA indicação exata da taxa de execução global do Plano de Atividades. Sugere-se à DGAV, que, em exercícios futuros, seja efetuado este cálculo.

Resultados alcançados e meios executados

Em resumo:

- Taxa de execução global do QUAR/2014 = **100,71%**,
- Taxa de utilização dos Recursos Humanos= **95,19%**
- Taxa de execução orçamental = **155,20%** face ao orçamento planeado | face ao valor corrigido= **156,76%**
- Taxa de execução do Plano de Atividades 2014= n.d.

VERIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUE DEVE ACOMPANHAR A AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIÇO (n.º 2 do artigo 15.º)

- a) Apreciação por parte dos utilizadores da quantidade e qualidade dos serviços prestados
- Não são apresentados resultados de auscultação da opinião dos utilizadores externos/clientes.
- O serviço apresenta, na pág. 48 do RA, a resposta ao Questionário relativo ao Sistema de Controlo Interno (Anexo A do Documento Técnico nº 1/2010 elaborado pelo Conselho Coordenador de Avaliação de Serviços (CCAS)). Em 26 questões que se pretendiam de resposta afirmativa, 2 tiveram resposta negativa (interoperabilidade e garantia de fiabilidade de sistemas informáticos e de apoio à gestão) e 2 ND (não há informação disponível para responder à questão) relativas às habilitações da equipa de auditoria e plano de compras.
- b) Informação detalhada sobre o sistema de controlo interno
- Adicionalmente, a DGAV indica também que, a nível interno, o Núcleo de Auditorias da DGAV realizou 24 auditorias (4 esporádicas e 20 de rotina). A nível externo, foi sujeita a 9 auditorias da Comissão Europeia (Food and Veterinary Office – FVO): 8 auditorias técnicas e 1 generalista. Em setembro 2014, foi auditada pelo BEMA “Benchmarking de Agências Europeias de Medicamentos”, da Agência Europeia de Medicamentos (EMA). *“Os pontos fortes identificados - Comunicação de resultados aos Stakeholders; a Inspeção e a gestão da informação para decisão pontuaram - 3,7 (numa escala de 1-5), tendo sido igualmente identificados áreas de melhorias a implementar.”* É também referido que: *“A Organização*

INFORMAÇÃO

VERIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUE DEVE ACOMPANHAR A AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIÇO
(n.º 2 do artigo 15.º)

Mundial de Saúde Animal (OIE) reconheceu em maio de 2014, Portugal como país de risco negligenciável de Encefalopatia Espongiforme Bovina (BSE) e como país livre de Peste dos Pequenos Ruminantes, atribuindo os respetivos Certificados”, pág.s 67 a 70.

- c) Referência às causas de incumprimento de acções ou projetos não executados ou com resultados insuficientes
- Nenhum dos indicadores ou objetivos do QUAR apresenta desvios negativos.
- d) Desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho, evidenciando as condicionantes que afetem os resultados a atingir
- Na pág. 50 do RA, a DGAV refere 6 medidas já tomadas pelo Serviço para um reforço positivo do desempenho, nomeadamente: Listagem nominativa de pessoal; Grupo de trabalho de Gestão Documental; Grupo de trabalho sobre Certificação; Disponibilização de informação selecionada na Intranet; Publicação de estudo de avaliação da eventual presença de amianto nas instalações; e Formação e-learning. Além disso, na pág. 83, o Serviço refere 5 medidas de melhoria a implementar no ano seguinte e a constar num Plano de Melhorias estruturado, a saber: a) continuidade da implementação de medidas de Modernização Administrativa; b) reforço de Recursos Humanos; c) Ações de Controlo acrescidas no sector da agro-pecuária, indústrias de transformação e operadores de distribuição; d) Qualificação de trabalhadores; e e) Reengenharia de processos.
- “A comparação da DGAV com o desempenho de outras instituições não é possível estabelecer face às características da sua orgânica e às competências específicas atribuídas. Contudo, no ano 2014, a DGAV, no âmbito das competências atribuídas à Direção de Serviços de Meios de Defesa Sanitária, Divisão de Gestão e Autorização de Medicamentos Veterinários, foi auditada pela Agência Europeia de Medicamentos (EMA) que efetua o “Benchmarking das Agências Europeias de Medicamentos”, através da avaliação de desempenho das entidades europeias que tem competências nesta matéria, e de acordo com critérios estabelecidos entre as agências de medicamentos para uso humano e veterinários europeus. Os resultados obtidos, numa escala de 1-5, totalizaram a pontuação de 3,7, nos pontos fortes identificados - Comunicação de resultados aos Stakeholders; Inspeção e Gestão da informação para decisão; tendo sido igualmente identificadas as áreas de melhorias a implementar” (pág. 52).*
- Relativamente à audição dos colaboradores, é referido pela DGAV: *“O processo de mudança de instalações foi apreciado por parte dos utilizadores internos, porquanto foi acompanhado pelas respetivas unidades orgânicas, que em conjunto com os responsáveis pelo processo, analisaram as plantas do edifício e efetuaram a distribuição dos colaboradores, de acordo com a organização e distribuição dos serviços, privilegiando sempre que possível as preferências pessoais dos colaboradores”; “A direção superior da DGAV nomeada em maio, efetuou diversas reuniões com as Direções de Serviços no sentido de auscultar as questões sensíveis, discutir as medidas a adotar e proceder às diligências para resolução das prioridades” (pág. 47).* Do exposto, depreende-se que não foi aplicado um inquérito de satisfação ou outros instrumentos de aferição formal da opinião dos colaboradores.
- e) Comparação com o desempenho de serviços idênticos
- f) Audição de dirigentes intermédios e dos demais trabalhadores na autoavaliação do serviço.

Contributo dos resultados alcançados para os objetivos estratégicos

Na pág. 82, a DGAV indica: *“O cumprimento de todos os objetivos operacionais do QUAR 2014, os resultados obtidos nos objetivos relevantes (62%) definidos, contribuíram de forma inequívoca para a realização dos objetivos estratégicos, tendo sido obtido o Resultado da Avaliação Final - 101%.”*

INFORMAÇÃO

VERIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUE DEVE ACOMPANHAR A AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIÇO
(n.º 2 do artigo 15.º)

<p>Revisão de objetivos, indicadores ou metas</p> <p>Monitorização do QUAR</p> <p>Comparação das Unidades Homogéneas. (art.º 16.º)</p> <p>Fiabilidade do sistema de ind. de desempenho. (n.º 2 art.º 25.º)</p> <p>Estrutura do relatório e coerência entre os elementos do QUAR e os documentos previsionais legalmente previstos. (alínea e do n.º 1 art.º 8.º)</p> <p>Cumprimento da data limite de entrega do Relatório – 15.04.2015.</p>	<p>No entanto, não é feita uma análise específica do impacto dos resultados dos Objetivos Operacionais (OPs) na prossecução dos Objetivos Estratégicos (OEs). Sugerimos que seja preenchida a matriz de correspondência entre os OPs e OEs constante do formulário do QUAR (antes da indicação relativa aos objetivos mais relevantes). Poderá posteriormente ser atribuída uma ponderação a cada OP no seu contributo para o(s) OE(s) e ser efetuado um cálculo de execução dos OEs a partir da execução dos OPs.</p> <p>Não foram rececionadas propostas de revisão do QUAR 2014 por parte da DGAV.</p> <p>É referido pelo Serviço que “a DGAV procedeu à monitorização do QUAR 2014 no período decorrido entre janeiro a setembro” (pág. 47). Sugerimos que, em exercícios futuros, os relatórios de monitorização sejam enviados ao GPP.</p> <p>Integram a DGAV cinco Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária Regionais (NORTE: 5 Divisões- Porto, Braga, Viana do Castelo, Douro Sul e Vila Real); CENTRO: 6 Divisões- Viseu, Guarda, Castelo Branco, Coimbra, Aveiro, Leiria; LISBOA E VALE DO TEJO: 3 Divisões, Oeste, Ribatejo e Setúbal; ALENTEJO: 3 Divisões- Alto Alentejo, Alentejo Central e Baixo Alentejo; Algarve: 1 Divisão. Na medida em que são Unidade Homogéneas do Serviço, de acordo com o nº 1 do Artigo 16.º da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, sugere-se que seja realizada uma monitorização de desempenho e avaliação de resultados que possibilite uma comparação entre estes Serviços Regionais.</p> <p>Este item está já contemplado no Questionário relativo ao sistema de controlo interno referido na alínea b) deste parecer. A questão relativa à fiabilidade dos sistemas de informação teve resposta negativa.</p> <p>A estrutura do RA/2014 cumpre no essencial com a recomendação proposta pelo CCAS (Anexo II do DT n.º1/2010) e com o Decreto-lei n.º 183/96 de 27.09. Foi demonstrado pelo serviço o grau de cumprimento dos objetivos operacionais inscritos no QUAR/2014, análise de recursos humanos e financeiros e disponibilizado o Balanço Social.</p> <p>O Relatório de Atividades da DGAV foi rececionado neste Gabinete a 03.02.2016. Na medida em que a Análise Comparada do Desempenho de 2014 dos Serviços do Ministério a realizar pelo GPP já está em fase de conclusão, a DGAV já não será incluída na mesma.</p>
--	---

SÍNTESE DO PARECER DO GPP:

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28.12, validados os resultados observados no QUAR de 2014, à DGAV corresponde a menção de “Desempenho Bom”, concordando-se com a menção proposta pelo dirigente máximo do serviço em sede de autoavaliação.

Em conformidade com o n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28.12, submete-se a menção proposta à consideração da tutela para homologação ou alteração.

Data: 26.02.2016

A Técnica Superior

Margarida Azevedo Fonseca

Assinado digitalmente por MARIA
MARGARIDA DE AZEVEDO DA
FONSECA
Data: 2016.02.26 17:47:56 +00:00

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Relatório de Atividades 2014

I. Nota introdutória	4
1.1 Breve análise conjuntural	4
1.2 Orientações gerais e específicas prosseguidas pelo Organismo	4
1.2.1 Organização interna	5
1.2.2 Missão	5
1.2.3 Atribuições.....	6
1.2.4 Estrutura Organizativa	8
1.2.5 Organograma	11
1.2.6 Instalações	13
1.2.7 Regulamentação	15
1.2.8 Conteúdo funcional dos serviços	16
II. Auto-Avaliação	38
2.1 Análise quantitativa e qualitativa dos resultados alcançados e dos desvios verificados de acordo com o QUAR de 2014	38
2.1.1. Parâmetros	39
2.1.2 Taxas de realização dos Parâmetros.....	46
2.1.3 Taxas de Realização global	46
2.1.4 Avaliação Final do Organismo	47
2.2 Monitorizações e eventuais alterações de objetivos, de indicadores e/ou de metas, face à versão inicialmente aprovada pela Tutela	47
2.3 Apreciação por parte dos utilizadores.....	47
2.4 Avaliação do sistema de controlo interno	48
2.5 Causas de incumprimento de ações ou projetos não executados	49
2.6 Medidas tomadas para um reforço positivo do desempenho	50
2.7 Comparação com o desempenho de serviços idênticos	51
2.8 Audição de dirigentes intermédios e dos demais trabalhadores	52
2.9 Análise da execução face aos resultados obtidos em sede de QUAR	52